



Estado do Rio Grande do Norte  
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ  
Secretaria Municipal de Governo  
ASSÚ – TERRA DA POESIA

---

**DECRETO N° 49, DE 28 DE ABRIL DE 2025.**

Estabelece ponto facultativo no dia 02 de maio de 2025.

**O PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o Feriado Nacional do dia 01 de maio.

**R E S O L V E:**

**Art.1º.** Decretar ponto facultativo no dia 02 de maio de 2025 (sexta-feira), na Administração Pública Municipal.

**Parágrafo único.** O disposto neste artigo não se estende às unidades e aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

**Art.2º.** Caberá aos Secretários Municipais a preservação e o funcionamento dos Serviços essenciais afetos às respectivas áreas de sua competência.

**Art.3º.** Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim, 28 de abril de 2025.

**LUÍS EDUARDO PIMENTEL SOARES**  
Prefeito Municipal